



**LEI MUNICIPAL N. 871/2014
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre autorização à empresa individual A.C. MACHADO - ME, inscrita no CNPJ sob n. 09.166.275/0001-74 para alienação do lote urbano recebido em doação pelo Município de Querência por meio da Lei Municipal n. 445/2007 de 03 de agosto de 2007, alterada pela Lei Municipal n. 535/2009 de 19 de maio de 2009 e Lei Municipal n. 600/2010, e dá outras providências.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Considerando que a empresa beneficiária cumpriu os encargos impostos nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal n. 600/2010 de 08 de setembro de 2010:

Art. 1º Fica autorizada a empresa individual A.C. MACHADO - ME, inscrita no CNPJ sob n. 09.166.275/0001-74 alienar o Lote Urbano n. 28, da Quadra 01, do Setor Industrial II, com área de 1.290 m² (mil duzentos e noventa metros quadrados), matriculado sob n. 2.212 no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Querência-MT., recebido em doação pelo Município de Querência, por meio da Lei Municipal n. 445/2007 de 03 de agosto de 2007, alterada pela Lei Municipal n. 535/2009 de 19 de maio de 2009 e Lei Municipal n. 600/2010, para a empresa ALDAISO MARIANO DOS REIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.118.278/0001-47.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 18 de Novembro de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal